

MANUAL DE MONITORIA

AGOSTO/2016

SUMÁRIO

O QUE É MONITORIA?	3
INSCRIÇÃO.....	3
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	3
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	4
Professor orientador:	4
Monitor:	4
É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.....	4
Professor orientador:	5
Monitor:	5
DESLIGAMENTO DO PROGRAMA.....	5
Professor:.....	5
Monitor:	6
CERTIFICAÇÃO DE MONITORIA.....	6
PROCEDIMENTOS GERAIS DO PROGRAMA ACADÊMICO DE MONITORIA*	7

O QUE É MONITORIA?

O PROGRAMA ACADÊMICO DE MONITORIA DA FAMP – FACULDADE MORGANA POTRICH é uma modalidade de ensino e aprendizagem que possibilita aos alunos a iniciação na prática da docência, uma vez que o introduz em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, de treinamento em atividades didáticas e novas práticas e experiência pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre prática e teoria do aluno nas atividades de ensino. Além de, possibilitara integração de alunos de períodos mais avançados com os demais. As atividades desenvolvidas pelo monitor são concomitantes ao trabalho realizado pelo professor em sala de aula e favorecem, como uma ferramenta a mais, no processo de aprendizagem dos alunos que cursam a disciplina inscrita no programa, possibilitando a todos os envolvidos um aprofundamento no conhecimento dos conteúdos curriculares.

Em termos mais simples, a monitoria é o processo pelo qual os alunos auxiliam alunos na situação ensino-aprendizagem a partir dos conteúdos curriculares de uma disciplina, de forma prática ou teórica, em sala de aula, laboratórios e/ou biblioteca sem a presença do professor, mas sob sua supervisão e orientação permanente.

As atividades de monitoria são desenvolvidas durante o semestre letivo regular, com carga horária equivalente à da disciplina em que se realiza a monitoria. A função de monitor não configura em atividade remunerada e vínculo empregatício com a FAMP. Além de, não isenta o acadêmico de suas atividades regulares do seu curso.

INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas na coordenação do NAD, mediante preenchimento de requerimento próprio. Apenas o ato de inscrição não caracteriza aprovação, para tanto o aluno deverá enquadrar-se nos critérios de seleção.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- ✓ Estar matriculado em um curso de graduação da FAMP.
- ✓ Estar inscrito no programa.
- ✓ Ter cursado a disciplina interessada e ter aprovação com média superior ou igual a setenta (70).
- ✓ Tenha sido aprovado, sem dependência, na disciplina objeto da monitoria.
- ✓ Ter sido aprovado em processo seletivo, conforme exigências do edital.
- ✓ Ter disponibilidade de horas semanais para a realização das atividades de monitoria que não coincidam com o horário de suas atividades acadêmicas.
- ✓ A seleção dos monitores será feita a partir de edital próprio, lançado a cada semestre, cujos procedimentos estão previstos no Manual do Programa de Monitoria Acadêmica.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**Professor orientador:**

- ✓ Preparar e orientar o monitor na execução das atividades de monitoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a auxiliar a formação pedagógica.
- ✓ Elaborar juntamente com o monitor o plano de atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência do monitor.
- ✓ Orientar o monitor em todas as fases do trabalho, inclusive nos relatórios.
- ✓ Comunicar ao NAD qualquer anormalidade no andamento do programa ou a necessidade de desligamento do monitor.
- ✓ Divulgar as monitorias (dias e horários) sob sua supervisão ao NAD e corpo discente.
- ✓ Realizar a avaliação semestral das atividades do monitor.
- ✓ Incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos pela monitoria.

Monitor:

- ✓ Conhecer e cumprir do Regulamento da Monitoria disponível no site institucional (www.FAMPfaculdade.com.br/nad).
- ✓ Cumprir pontualmente os horários de monitoria estabelecido.
- ✓ Zelar pela conservação dos equipamentos de toda a faculdade assim como relatar todos os acontecimentos que vierem a ser de seu conhecimento e que culminaram nos problemas apresentados;
- ✓ Zelar pela conservação dos equipamentos, livros e outros materiais colocados a sua disposição, ficando sob sua responsabilidade qualquer dano a estes materiais;
- ✓ Elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Monitoria.
- ✓ Contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina.
- ✓ Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
- ✓ Realizar as horas semanais das atividades de monitoria, sem interferência no seu horário de aula.
- ✓ Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.
- ✓ Preparar aulas teórica e/ou prática sob a supervisão do professor orientador.
- ✓ Auxiliar e orientar os alunos, individualmente ou em grupos, em sala de aula ou laboratório em horários definidos.
- ✓ Elaborar relatórios mensal e final das atividades desenvolvidas no programa.
- ✓ Entregar documentação comprobatória das atividades realizadas na monitoria, conforme prazo estipulado no edital, devidamente preenchido e assinado no NAD.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

Professor orientador:

Utilizar a monitoria para realização de suas atividades administrativas e de docência, tais como:

- ✓ Elaborar e ministrar aulas.
- ✓ Elaboração e aplicação de instrumento de avaliação.
- ✓ Correção de avaliações e trabalhos acadêmicos.
- ✓ Avaliar outros alunos.
- ✓ Supervisionar outros monitores.
- ✓ Emissão de notas aos alunos que cursam a disciplina.
- ✓ Qualquer tipo de atrito entre os alunos, a fim de evitar situações constrangedoras.
- ✓ Discriminar ou dar preferência de atendimento a alunos por causa de sexo, raça, credo, vínculos afetivos ou outro motivo.

Monitor:

- ✓ Assumir aulas em substituição ao professor orientador.
- ✓ Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem.
- ✓ Assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição.
- ✓ Avaliar outros alunos.
- ✓ Corrigir e emitir notas de trabalhos acadêmicos e avaliações de alunos da disciplina.
- ✓ Supervisionar outros monitores.
- ✓ Participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.
- ✓ Qualquer tipo de atrito com os alunos a fim de evitar situações constrangedoras. Caso ocorra qualquer situação incontrolável, o monitor deverá chamar imediatamente um professor ou funcionário da faculdade.
- ✓ Discriminar ou dar preferência de atendimento a alunos por causa de sexo, raça, credo, vínculo afetivo ou outro motivo.

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A dispensa da monitoria poderá ser solicitada, tanto pelo **aluno ou pelo professor orientador**, a qualquer momento, mediante justificativa escrita. A vaga decorrente da dispensa do monitor será oferecida para o candidato classificado imediatamente após o monitor dispensado e pelo período restante da validade da monitoria.

E, em casos específicos, poderá haver desligamento:

Professor:

- ✓ Cancelamento de contrato de trabalho.
- ✓ Afastamento integral ou licença superior a um mês.
- ✓ Envolvimento de monitores em atribuições exclusivas de docentes e funcionários da FAMP.
- ✓ Envolvimento de monitores em atividades não condizentes com o plano de atividades aprovado para a execução da monitoria ou não condizentes com os objetivos do programa.

Monitor:

- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes no ambiente universitário;
 - ✓ A pedido do professor orientador ou do próprio monitor, mediante justificativa, com conhecimento e assinatura do docente.
 - ✓ Por descumprimento no previsto no art. 15, do Regulamento do Programa Acadêmico de Monitoria.
 - ✓ Demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no cumprimento de suas obrigações enquanto monitor.
 - ✓ Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do monitor.
 - ✓ Por conclusão de Curso (colação de grau), trancamento de matrícula ou abandono do curso.
 - ✓ Cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
- Os participantes desligados ficam impedidos de retornar ao programa na mesma vigência.

CERTIFICAÇÃO DE MONITORIA

O monitor receberá certificado de participação no Programa Acadêmico de Monitoria após o término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% da carga horária total do Plano de Monitoria. E entrega de documentação comprobatória, devidamente preenchida e assinada, ao NAD.

Os participantes que se desligarem do programa antes do término da monitoria têm direito a declaração de participação que poderá ser emitida pelo professor orientador, coordenação de Curso ou NAD. A emissão de declaração fica condicionada à entrega e aprovação do relatório de atividade e à participação em pelo menos um terço da carga horária prevista.

PROCEDIMENTOS GERAIS DO PROGRAMA ACADÊMICO DE MONITORIA*

1. Solicitação de vaga e monitoria para uma disciplina ou mais pelo professor responsável pela disciplina ou a coordenação de curso ao NAD, correspondente ao semestre vigente.
2. Publicação do Edital de Seleção para Monitores nos murais da FAMP e no site institucional.
3. Inscrição dos alunos para a monitoria desejada na coordenação do NAD, em requerimento próprio.
4. Realização do processo seletivo pelo NAD juntamente com coordenação de curso e professores orientadores por meio dos critérios de seleção definidos no edital.
5. Publicação e homologação da lista de aprovados para monitoria pelo NAD.
6. Entrega da documentação comprobatória para registro das atividades de monitoria aos alunos pelo NAD.
7. Início das atividades da monitoria com duração de um semestre.
8. Preenchimento, assinatura e entrega da documentação comprobatória pelos alunos no NAD.
9. Conferência e contabilização das horas atividades para confecção dos certificados.
10. Confecção e disponibilidade dos certificados aos monitores.
11. Arquivamento da documentação comprobatória.
12. Envio de relatório semestral da monitoria a Diretoria Geral, Vice-Diretoria Geral e Diretoria Acadêmica e Coordenação Acadêmica.

***OBS: Todos os procedimentos do Programa Acadêmico de Monitoria ocorrem conforme as datas publicadas no Edital do programa e o Calendário Acadêmico da FAMP.**